

DECRETO Nº 6.937, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença para tratar de interesse particular à servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **Aidê José de Castro**, efetivo no cargo de **Agente de Vigilância**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 25 de setembro de 2017 a 25 de abril de 2018, conforme pedido protocolado sob o nº 108.713, nº processo: 10877/2017;

CONSIDERANDO que o art. 105, da Lei nº 2.692/1992, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público municipal **Aidê José de Castro**, efetivo no cargo de **Agente de Vigilância**, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 25 de setembro de 2017 a 25 de abril de 2018, conforme pedido protocolado sob o nº 108.713, nº processo: 10877/2017, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º O período de estágio probatório do servidor ficará suspenso até o seu retorno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 22 de setembro de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG